A SOBERANIA POSSÍVEL NO ARTIFÍCIO ESTATAL DE THOMAS HOBBES

*Cecília Pires**

> ...os pactos e convenções pelos quais as partes deste Corpo Político foram criadas, reunidas e unificadas assemelham-se àquele *Fiat*, ao "Façamos o homem" proferido por Deus na Criação. Th. Hobbes.

Uma das obliqüidades da racionalidade humana é o poder, pelo seu desenho sinuoso e pragmático. Em Thomas Hobbes (1588-1679) isto se torna mais enfático, quando ele admite que os homens têm apetite de poder e este é condição para a felicidade. O homem apresenta uma diferença como espécie animal: tem a razão que o ajuda a calcular, uma curiosidade que lhe permite investigar e uma inclinação religiosa que lhe produz sentimentos de ansiedade e temor. Sua avidez pelo poder se expressa sob todas as formas e, por isso, para todo homem o outro é um concorrente. Disso decorre que homo homini lupus.

Esse poder desejado movimenta os homens no sentido de pactuarem a paz. Ao firmarem entre si um acordo evidenciam a necessidade de estarem submetidos ao comando de um homem ou de uma assembléia, efetivando a governabilidade, via Estado.

É útil, pois, que os indivíduos para sobreviverem estejam de acordo com a forma de governo assumida pelo

* Professora no Curso de Graduação e Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UNISINOS. Membro do GT/ANPOF Ética e Cidadania.

Estado, para que sua sobrevivência esteja garantida. Hobbes ratifica a tese da representação, fruto do consentimento fundado no utilitarismo, mas não referenda a participação, que indicaria a natureza social do homem, hipótese que o filósofo não cogita, ou melhor, contesta.[1] Ele configura, geometricamente, a lógica das ações humanas, produzindo uma espécie de matematização da sociedade, resultado de uma equação combinada entre o medo produzido pelo outro indivíduo e a paixão própria pela vida. Esta lógica se expressa de modo categórico, na primeira secção do De Cive , quando o filósofo apresenta as quatro faculdades naturais humanas: força vital, experiência, razão e paixão.

Como Hobbes desconsidera a retórica, não procura justificar com muitos argumentos doutrinários sua concepção de natureza humana; apenas demonstra, empiricamente, as razões pelas quais os homens buscam se organizar em sociedade. Não há nada de nobre nessa busca; são intenções utilitárias que movem os homens até mesmo para se submeterem ao soberano. É permitido pensar num certo pessimismo, no viés da antropologia hobbesiana, acerca da natureza do animal racional? Ou uma tendência ao absolutismo no trato da governabilidade, na medida em que não há condições de sobrevivência fora do Estado? *Por causa de nossa natureza, não buscamos a sociedade por si mesma; o que queremos é receber dela honras e vantagens; estas em primeiro lugar, aquelas, depois*[2].

[1] Th. HOBBES. *De Cive: elementos filosóficos a respeito do cidadão.*Petrópolis: Vozes, 1993. *A maior parte dos autores que escreveram sobre a república partem do pressuposto ou do postulado de que o homem é um animal que já nasce apto para a sociedade.(...) Entretanto este axioma, embora aceito por muitos, é falso; seu erro originou-se de uma visão demasiado superficial da natureza humana.*

[2] De Cive, p. 50.

1. A TESE CONTRATUALISTA

Na construção de sua teoria do Estado, Thomas Hobbes, com uma perspicácia singular, descreve a situação empírica dos homens, no estado de natureza. É um momento em que a espécie vive a plenitude de sua barbárie, na já caracterizada guerra de todos contra todos[3]. Aparece, ali, a peculiaridade do indivíduo, na sua tendência natural – todos têm o mesmo desejo e tudo fazem para se sentirem plenos, usando a força e a astúcia.

> Se dois homens desejam a mesma coisa, portanto, ao mesmo tempo que é impossível ela ser gozada por ambos, eles se tornam inimigos. No caminho para seu fim – que é principalmente sua própria conservação e às vezes seu deleite – esforçam-se por se destruir ou subjugar um ao outro.[4]

A saída dessa situação de barbárie pode ser um ato supremo de racionalidade do indivíduo que busca a *paz*, movido pela paixão da sobrevivência. Razão e paixão impelem o indivíduo à negação de sua natureza aniquiladora e produzem nele a necessidade de uma construção não-natural, portanto, artificial, instauradora de um novo código de relações. Esse artifício construído se materializa na figura do Estado, o Leviatã mítico, homem artificial governando os homens naturais, a partir dos acordos assinados. O poder como instância supra-individual exige um acordo, no qual a

[3] Cf. Leviatã, p.98. Torna-se manifesto que, durante o tempo em que os homens vivem sem um poder comum capaz de os manter a todos em respeito, eles se encontram naquela condição a que se chama guerra. Uma guerra que é de todos os homens contra todos os homens.

[4] Idem, p. 96-7.

vontade individual fica subordinada à vontade do Soberano ou à vontade da assembléia.

Luiz Eduardo Soares analisa a situação:

> [...] Enfim, o que ocorreria aos homens se subtraíssemos de seu convívio tudo o que resulta da presença organizada da sociedade e se extraíssemos deles todas as marcas dessa presença, inclusive as mais minúsculas e desprezíveis? (...) Matar-se-iam uns aos outros, como lobos, sem piedade, moderação ou pudor. Realizariam pelo avesso o mito de origem pré-babélico ou, o que significa o mesmo, desenvolveriam ao paroxismo a diáspora babélica. A desagregação degeneraria em barbárie.Generalizar-se-ia a perspectiva da morte violenta em mãos alheias, supremo horror para os homens, segundo o *Leviatã*[5]

Há, então, o estabelecimento do pacto, cuja significação se traduz na transferência da governabilidade individual ao Soberano, de forma total e absoluta. Este gesto que cimenta a força e a astúcia, não é mediado por leis, mas por acordo de individualidades que renunciam à própria liberdade. *Os pactos, sem a força, não passam de palavras sem substância para dar qualquer segurança a ninguém.*[6]

O fundamento do poder da sociedade civil é a própria vontade única do soberano. A antiga situação do estado de natureza se anula e aos indivíduos não resta qualquer poder de arbítrio, nem mesmo referentes a valores de bem e mal. Apenas quando o Estado perder seu poder protetor se romperá o pacto, ficando todos liberados. Mas a sobrevivência empírica fora do pacto é impossível e isso leva

[5] Cf. SOARES, L. Eduardo. *A invenção do sujeito universal: Hobbes e a política como experiência dramática* do sentido. Campinas, Editora da UNICAMP, 1995, p.214.
[6] Cf. Leviatã, p. 127.

à busca de um novo Soberano ou à submissão ao novo conquistador, no caso de guerra. É a forma de escapar da morte e da barbárie.

> Fazem-se pactos somente por ações que podem entrar em deliberação. Não há pacto sem vontade de alguém que pactua, um contraente. Vontade é o último ato de quem delibera. Os pactos, portanto, dizem respeito somente a coisas possíveis e futuras. Ninguém por pacto se obriga ao impossível.[7]

Em Hobbes, o abuso do poder é um mal menor do que a ausência desse poder. Viver nos limites desse pacto é viver conforme a razão, superando a barbárie. Nega Hobbes a idéia aristotélica da natureza social do homem, bem como a idéia de que uns homens, por condição natural, servem para comandar e outros para servir. Esta condição de desigualdade natural não encontra acolhida, segundo Hobbes, nem na razão, nem na experiência, pois ninguém é tão débil que não consiga tomar conta de si mesmo. O que produz a desigualdade seja em relação à riqueza ou ao poder encontra fundamento na lei civil e não na ordem natural. Portanto, *todo homem é considerado igual por natureza a outro homem.*[8]

O que realmente mantém o indivíduo nessa conformidade societária é a *paz* ou a saída do estado de natureza, que é o estado de guerra. Não se verifica qualquer atitude prazerosa dos homens entre si, uma vez que eles se reúnem *a fortiori* e estabelecem entre si um laço social fortalecido pelo poder que os agrega, fruto das vontades individuais consentidas e acordadas, cujo simbolismo reside na pessoa natural ou civil.

[7] Cf. De Cive, p. 63.
[8] Cf. De Cive, p. 75.

Essa mediação é necessária para evitar a discórdia. Hobbes indica causas para a discórdia, encontradas na natureza do homem: competição, desconfiança e glória. Cada uma delas responde por um tipo de ataque dos homens entre si. Eles pelo lucro, competem; pela segurança, desconfiam; pela reputação, buscam a glória. O poder mediador, então, é condição para que a discórdia latente não se desenvolva (?!)

> Torna-se manifesto que, durante o tempo em que os homens vivem sem um poder comum capaz de os manter a todos em respeito, eles se encontram naquela condição a que se chama guerra. Uma guerra que é de todos os homens contra todos os homens. A guerra não consiste apenas na batalha, ou no ato de lutar, mas naquele lapso de tempo durante o qual a vontade de travar batalha é suficientemente conhecida.[9]

O destaque para esse aspecto da natureza humana – a inclinação para a guerra, cuja única forma de contenção é o Estado, sustentáculo da vida civil – explicita a exata dimensão da antropologia hobbesiana, a qual desacredita das possíveis boas intenções dos sujeitos. Realmente, não há nenhuma aposta nos chamados bons sentimentos, pois o que se verifica, consoante Hobbes, é a busca individualista da paz, corolário da ação egoísta baseada na conservação de si e no medo do outro. [10]

[9] Cf. Leviatã, p. 98.

[10] Cf. SOARES, p. 60. *(...) menos potentes, os homens tornam-se mais iguais e mais responsáveis (e capazes) pela invenção de um futuro possível. A política entra em cena como vocação, entre as ruínas da retórica teológica, comprometida com o domínio social ilegítimo e irracional de interesses privados.*

2. DA SOBERANIA OBLÍQUA À CIDADANIA FORMAL

Por quê soberania oblíqua?[11] Porque a soberania só pertence a um e não a todos. Não há autonomia na soberania instituída pelo pacto, pois é impossível o registro empírico da soberania individual. Na vida civil, a soberania se assenta no soberano (pessoa física) ou na assembléia[12].

Nas questões atinentes ao poder, a concepção de soberania em Hobbes *nada* oferece ao indivíduo e *tudo* oferece ao Estado. A insistência em manter o poder vinculado ao Estado, representação do soberano, como a única instância capaz de garantir a interrupção da barbárie, demonstra uma compreensão formalista da lei e do disciplinamento social. Hobbes sustenta a necessidade de estabelecer o laço social, via Leviatã, o autoritário monstro, para que haja paz entre os indivíduos. O Estado é uma necessidade absoluta, na vida civil.

Assim, Lê-se no Leviatã:

> Tendo em vista conseguir a paz e através disso sua própria conservação, os homens criaram um homem artificial, ao qual chamamos Estado, assim também criaram cadeias artificiais, chamadas leis civis, as quais eles mesmos, mediante pactos mútuos, prenderam uma das pontas à boca daquele homem ou assembléia a quem confiaram o poder soberano e a outra ponta a seus próprios ouvidos.[13]

Quando Hobbes pensa na importância de consolidar a vida civil justifica essa idéia, via necessidade do poder

[11] Utilizo essa denominação oblíqua para expressar algo que não é de todo transparente na perspectiva de uma suspeita face à retidão ética.

[12] Cf. Leviatã, p. 140. (...) *a soberania reside em um homem ou em uma assembléia de mais de um.*

[13] Idem, p. 159.

absoluto. E acredita que os homens possam conviver não pelo amor à comunidade, mas pelo amor a si mesmos.

Luc Foisneau ao analisar a teoria política de Hobbes indica que ela se sustenta em dois princípios: a conservação de si e o poder absoluto de Deus. O primeiro é de origem estóica e o segundo decorrente da teologia medieval. Ocorre que Hobbes, na sustentação da vida civil irá estabelecer regramentos que assegurem não a sociabilidade, mas a garantia individual. Em seu pensamento não há uma unidade entre indivíduo e espécie, pois não admite um conceito genérico de humanidade[14]. Disso não se ocupa. Sua reflexão incide sobre a questão da governabilidade, tendo a segurança dos acordos individuais, não societários.

É evidente que os indivíduos terão limites estabelecidos na sociedade civil, que não estavam delineados na condição natural. Um destes limites é o cerceamento da auto-condução[15]. A liberdade do indivíduo desaparece. Se a idéia do contrato é a da contenção dos desejos individuais, pode-se entender que a liberdade é incompatível com a vida civil. O estado de natureza, lugar livre dos regramentos sociais, é também o espaço das disputas e contendas recíprocas. A superação disso ocorrerá pela renúncia da liberdade de cada um, na medida em que, deliberadamente,

[14] Cf. L. FOISNEAU. *Hobbes et la toute-puissance de Dieu.* Paris: PUF, 2000, p. 221. *Lê mot <<humanité>> ne correspondant à rien de réel indépendemment de l'operation d'abstraction qu'il designe, la conservation du genre humain ne saurait avoir qu'une signification abstraite. Concrètement, il n'existe que des individus qui contribuent à leur propre conservation.*

[15] Cf. Leviatã, p. 158-59. *Liberdade significa, em sentido próprio, a ausência de oposição, entendendo por oposição os impedimentos externos do movimento. São compatíveis o medo e a liberdade (...) São compatíveis a liberdade e a necessidade.*

os homens decidirem deixar a vida livre e belicosa por uma vida preservada, ainda que sem autonomia.

Lemos em SOARES:

> Quando um indivíduo, no estado de natureza, decide reunir suas forças às de um parceiro, visa ampliar a própria capacidade predatória e, portanto, as próprias barreiras defensivas, pois, nesse mundo, o ataque é sempre a melhor defesa. Considera possível a cooperação, porque supõe que o parceiro, movido por propósitos análogos, também aspire os benefícios decorrentes da associação e, conseqüentemente, também aposte na cooperação. Não obstante a comunhão de interesses, o indivíduo sabe que, a qualquer momento, o sócio na aventura predatória ou no projeto de dominação tentará liquidá-lo, orientado pelo reconhecimento de que este é o único modo de proteger-se contra iniciativa equivalente do parceiro, a qual seria animada pelo esforço de autoconservação, em face da ameaça de um iminente ataque preventivo alheio.[16]

Tudo se passa como se a consigna a melhor defesa é o ataque se tornasse a regra número um da condição humana. Entre a guerra ininterrupta e a paz outorgada não há muita escolha para o indivíduo. Ainda que essa análise possa derivar para um vetor psicanalítico, com acento na ambivalência moral, é necessário entender que entre esperar o extermínio, pelo parceiro, ou, optar pela sobrevivência gerenciada, a decisão útil é uma só: produzir a autoconservação.

A soberania política precisa ser recusada para que o corpo físico continue íntegro. Aqui não cabem contradições ou mediações, o que importa é o factual e este se reduz à empiria. Após dissertar sobre a liberdade dos súditos, na

[16] Cf. SOARES, p. 220.

dimensão cotidiana, Hobbes assevera que essa liberdade não impede a ação do soberano sobre a vida dos mesmos.

> Todavia, não devemos concluir que com essa liberdade fica abolido ou limitado o poder do soberano de vida e de morte. Já foi mostrado que nada que o soberano representante faça a um súdito pode, sob qualquer pretexto, ser propriamente chamado injustiça ou injúria. Cada súdito é autor de todos os atos praticados pelo soberano, de modo que a este nunca falta o direito seja ao que for, a não ser na medida em que ele próprio é súdito de Deus, e nesse sentido obrigado a respeitar as leis naturais.[17]

Fica declarado, portanto, que o vínculo teológico-político é um dos fundamentos da soberania, na sua obliqüidade. O político e o religioso estão sintetizados no fato da soberania, sustentada pelos indivíduos, co-autores dos atos do soberano. E precisam entender que o acordo feito entre eles de renúncia da liberdade individual existe para consolidar a liberdade de ação do soberano. Ou seja: livre é o Estado, não o indivíduo.

Desse modo, a fronteira entre o público e o privado se dilui, uma vez que os súditos decidiram pela representação de seus interesses na figura do soberano. É outro aspecto da síntese individualidade-universalidade. A calculabilidade geométrica do sistema político hobbesiano procede por instrumentos de eficácia. O estado civil dilui o estado de natureza e se apresenta como a única solução racional para a continuidade da civilização e do progresso.

A representação está legitimada no que foi pactuado, utilitariamente., pois esse é o modo pelo qual se pode pensar o poder instituído.

[17] Cf. Leviatã, p.160.

> O poder do representante é sempre limitado nos corpos políticos. Quem estabelece seus limites é o poder soberano. O poder ilimitado é soberania absoluta. Em todos os Estados o soberano é o absoluto representante de todos os seus súditos.[18]
>
> .....
>
> O poder que é concedido ao representante de um corpo político tem limites que dependem de duas coisas. Uma são os escritos ou cartas que recebe do soberano. Outra,são as leis do Estado.[19]

Em se tratando do poder o que interessa é o domínio das paixões pela força da razão de quem domina, seja o soberano, o estado, a assembléia. Há uma cessão de direitos naturais para que se estabeleçam direitos civis. A particularidade concreta de um sujeito físico cedeu lugar à objetividade abstrata de um sujeito universal.

3. POR QUÊ PENSAR HOBBES NA ATUALIDADE?

A argumentação que tentará responder à questão prende-se a justificativas históricas e conceituais. As primeiras se referem ao tempo de Hobbes, século XVII, a suas experiências de rivalidades e traições na corte inglesa e nos reinos europeus. As segundas produzem inferências ao paradigma do Estado forte e a fragilidade dos indivíduos, pragmaticamente provada, e que ainda hoje, no século XXI, se apresenta de diferentes modos. Há uma fragilidade física e uma fragilidade moral, que o pensamento utilitarista de Hobbes soube bem caracterizar. Essas fragilidades ainda não foram superadas, no sentido da produção de uma cidadania autônoma e permanecemos ofuscados no claro escuro retratado nas diversas faces do *Leviatã.*

[18] Idem, p. 168.
[19] Idem, p. 169.

Tanto a construção histórica, quanto a conceitual se assentam nos modelos culturais criados para nos interpretarmos, decifrarmo-nos e entendermo-nos no tempo e no espaço. O sentido de refletirmos sobre poder, governabilidade, soberania e subjetividade se sustenta nas nossas necessidades, tanto cognitivas, quanto pragmáticas. Precisamos nos entender situados, inteligíveis, atentos ao mundo da natureza e da cultura e queremos atuar nesses mundos, produzindo nossa socialidade (?). O difícil é a convergência de interesses, cujas condições estão monitoradas mais pela violência do que pela paz.

E temos medo, hoje, como tínhamos ontem. Mudou o motivo dos nossos medos? Talvez. Mas não mudou o fato de termos medo. Ao tempo de Hobbes é possível que o viajante tivesse medo de assaltantes de estrada, que interceptavam as caravanas e roubavam mensagens ou moedas. Ou, o medo era proveniente das interferências religiosas na vida civil e da conseqüente execração pública. Atualmente, nosso medo é global, sofisticado, científico por tudo o que pactuamos, cujo crescimento não conseguimos conter. Nosso medo, hoje, é indecifrável, temos medo daquilo que ainda não sabemos que podemos realizar, referente à dominação e aniquilamento. Temos medo que nossa razão se torne ainda mais louca e que não possamos contê-la nos limites de qualquer pacto.

H. Arendt observa, com acuidade:

> A principal razão em função da qual a guerra ainda está entre nós não é um secreto desejo de morte da espécie humana, nem um instinto incontrolável de agressão, e tampouco, por fim e mais plausivelmente, os sérios perigos econômicos e sociais inerentes ao desarmamento, mas o simples fato de que nenhum substituto para esse árbitro último nos negócios internacionais apareceu na cena política. Hobbes não estava certo quando disse: "Pactos sem espadas são meras palavras?[20]

Na verdade não conseguimos delinear com precisão as motivações violentas dos indivíduos. Hobbes ao especular sobre um possível contrato, entendia que o acordo de cada com cada um, num modelo juridicamente bem feito, poderia adiar as razões da guerra e consolidar os motivos da paz. Mas o que não fica resolvido é o artifício de um absolutismo imprescindível, sem o qual a civilização recua e a barbárie avança.

Parece haver da parte de Hobbes uma descrença na capacidade humana por qualquer inclinação boa, virtuosa. Sua acentuação reside em que se atente para a presença do mal, do vício. Ele é mordaz nas suas observações e remete o leitor a uma certa perplexidade, quando admite que a humanidade só tem "salvação" pelo temor.

Por outro lado, o filósofo inglês nos auxilia a pensar sobre a materialidade do indivíduo, como um sujeito do desejo, fazendo uma radiografia detalhada desde suas sensações mais simples até à complexidade edificadora de um logos político, pensado pelo indivíduo, para se proteger e garantir sua vida. Acaba por demonstrar que o homem assume o papel de criador, quando procura imitar a criação divina: *é possível fazer um animal artificial.* Esta afirmação no início do *Leviatã* define uma razão, cujo imperativo não é o ético, mas o útil.

Então pensar Hobbes hoje é poder refletir sobre o histórico e o conceitual nas nuances da *cidade* que conseguimos construir, mas diante da qual ainda não podemos viver nem a justiça, nem a paz. O que buscar? É

[20] H. Arendt. *Sobre a Violência*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994, p. 14.

possível que tenhamos que repensar o pacto na sua totalidade, diagnosticando todas as mazelas da vida civil e todas as doenças do animal artificial. Com isso podemos realizar mediações entre as paixões individuais e a razão universal, com vistas a fazer agora não mais um artifício lógico, cuja burocracia nos aniquila, mas uma sociedade razoável, cuja autonomia ética suplante a soberania oblíqua.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

1. FOISNEAU, Luc. *Hobbes et la toute-puissance de Dieu.* Paris: PUF, 2000.
2. HOBBES, Thomas. *Leviatã ou a matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil.* Tradução de Alex Marins. São Paulo: Martin Claret, 2002.
3. HOBBES, Thomas. *De Cive. Elementos filosóficos a respeito do cidadão.*Tradução de Ingeborg Soler.Petrópolis: Vozes, 1993.
4. MACPHERSON, C. B. *A teoria política do individualismo possessivo – de Hobbes a Locke.* Tradução de Nelson Dantas. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.
5. RIBEIRO, Renato Janine. *A marca do Leviatã: linguagem e poder em Hobbes*. São Paulo: Átila, 1978.
6. ___ *Ao leitor sem medo – Hobbes escrevendo contra o seu tempo*. São Paulo: Brasiliense, 1984.
7. SKINNER, Quentin. *Razão e retórica na filosofia de Hobbes*. Tradução de Vera Ribeiro. São Paulo Editora da UNESP, 1999.
8. SOARES, Luiz Eduardo. *A invenção do sujeito universal: Hobbes e a política como experiência dramática de sentido*. Campinas: Editora da UNICAMP, 1995.

9. WOLLMANN, Sérgio. *O conceito de liberdade no Leviatã de Hobbes*. 2. Ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1994.